

Phone House



REGULAMENTO DA CAMPANHA Dia da Mãe Phone House & Perfumes&Companhia Campanha válida de 26 de Abril de 2018 a 20 de Maio de 2018.

O presente regulamento tem como objetivo informar e clarificar todas as condições de participação na campanha “Dia da Mãe Phone House & Perfumes&Companhia” promovido pela PHONE HOUSE – COMÉRCIO E ALUGUER DE BENS E SERVIÇOS, SA - com sede na Rua Entreposto Industrial Edf. Turia nº 3, 2º andar | Alfragide | 2610-135 Amadora.

A campanha destina-se a todos os clientes que façam compras superiores a 100€ na loja Phone House ou superiores a 65€ na loja Perfumes & Companhia.

Ao participar, o utilizador aceita os termos e condições/regulamento do passatempo.

Campanha:

A Phone House compromete-se a oferecer um voucher no valor de 15€ aos clientes que fizerem compras na loja Phone House de valor igual ou superior a 100€.

O voucher poderá ser utilizado em nas lojas Perfumes & companhia, à exceção de lojas Outlet.

O voucher é válido em compras de valor igual ou superior de 65€ numa compra em qualquer loja Perfumes & Companhia, exceto Outlets.



A Perfumes e companhia compromete-se a oferecer um voucher no valor de 10€ aos clientes que fizerem compras na loja Perfumes & Companhia de valor igual ou superior a 65€.

O voucher de 10€ válido para utilizar em compras de valor igual ou superior a 100€ numa compra em qualquer loja Phone House, (exceto artigos Apple e Samsung).

Limitado à utilização de um vale por ato de compra. Não acumulável com outras promoções em vigor.



Condições para entrega do prémio:

1. O vale será atribuído ao cliente que realizar uma compra igual ou superior a 100€.
2. A Phone House reserva-se no direito de, caso ocorram situações imprevistas, substituir o vale acima referido por oferta semelhante de valor equivalente.
3. A Phone House poderá suspender parcial ou definitivamente participantes, sem aviso prévio nem posterior, que considere estarem a infringir ou defraudar as regras da campanha.
4. O cliente que seja menor de 18 anos e não emancipado, para receber o vale, terá de entregar à Phone House uma declaração do(s) titular(es) do poder paternal indicando que foi autorizado a participar no passatempo com aceitação total do presente Regulamento, a ceder os seus dados pessoais e que está autorizado a receber e usufruir do prémio. A não entrega desta declaração constituirá motivo de desqualificação.

Ao fornecer os seus dados pessoais, o concorrente declara que os mesmos são verdadeiros. O fornecimento de dados pessoais é obrigatório, sendo necessários para a gestão dos vales. O não fornecimento de dados pessoais será considerado uma participação incompleta que será desqualificada.

Os dados cedidos à Phone House serão por esta processados informaticamente. Caso pretenda aceder aos seus dados ou deseje que os mesmos sejam retificados ou eliminados, dirija-se, por escrito, à PHONE HOUSE – COMÉRCIO E ALUGUER DE BENS E SERVIÇOS, SA, com sede na Rua Entrepósito Industrial Edf. Turia nº 3, 2º andar | Alfragide | 2610-135 Amadora.

A Phone House poderá utilizar os dados para a realização de atividades de marketing. Caso deseje opor-se à utilização dos seus dados para atividades de marketing, indique-o quando nos fornecer os seus dados. Os dados não serão transmitidos a outras empresas.